



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ:  
27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000027/2024

Pregão Eletrônico Nº 000006/2024

Processo: 007462 / 2023

Termo Nº 000027/2024

Empresa: COSTA RICA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 29.525.156/0001-78

Endereço: AVENIDA COSTA RICA, 416 - COLUMBIA - COLATINA - ES - CEP: 29709374

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2024**  
**Processo Administrativo nº 7462/2023 de 25/10/2023.**  
**Pregão Eletrônico nº 006/2024**  
**CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº ° 2024.059E0700001.02.0007**

O **MUNICÍPIO DE RIO BANANAL - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024**, publicada no Diários Oficiais, Processo Administrativo nº 7462/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BANANAL - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 27.744.143/0001-64, sediado na Avenida 14 de Setembro, nº 887, Bairro Centro, CEP: 29920-000, Rio Bananal-ES, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **EDIMILSON SANTO ELIZÁRIO**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, neste ato designada simplesmente como **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representado pela Senhora Secretária Valdirene Dias Totola Nali, brasileira, residente e domiciliada neste Município e de outro lado, a Empresa **Costa Rica Comercial Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.525.156/0001-78, estabelecida na Av. Costa Rica, nº 416, Bairro Columbia, Colatina-ES, doravante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato pelo Srº **Paulo Caique Pasolini Santana**, portador do CPF nº \*\*\*.951.127-\*\* e da CI nº \*\*489\*\* expedida pela SPTC-ES, brasileiro, solteiro, empresário, domiciliado e residente no município de Colatina-ES, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Futura e Eventual Aquisição de **Materiais de Construção**, especificados nos itens 1. do Termo de Referência, anexo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição..

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS DADOS DA ATA**

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem o anexo desta Ata.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - Memorando nº 0125/2023 do Processo Administrativo nº 7462/2023.**

4.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- Secretaria Municipal de Obras - **Memorando nº 079/2023**
- Secretaria Municipal de Educação - **Memorando nº 0411/2023**
- Secretaria Municipal de Administração - **Memorando nº 0243/2023**

PAULO CAIQUE PASOLINI  
SANTANA:1429  
5112739

Assinado de forma digital por PAULO CAIQUE PASOLINI SANTANA:14295112739  
Dados: 2024.06.26 13:37:18 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ:  
27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA	
PROC. Nº		

- Secretaria Municipal de Agricultura - **Memorando nº 0128/2023**
- Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer - **Memorando nº 0069/2023**

**CLÁUSULA QUINTA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. 22.2. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme **DECRETO MUNICIPAL Nº 2.539/2023**.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**CLÁUSULA SEXTA: DA VALIDADE DA ATA**

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata acima deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata os itens acima, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.9.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.9.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.9.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

PAULO CAIQUE PASOLINI  
SANTANA:1429  
5112739

Assinado de forma digital por PAULO CAIQUE PASOLINI SANTANA:1429511273  
Dados: 2024.06.26 13:37:31 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ:  
27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA	
PROC. Nº		

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado.

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES**

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente pós terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor..

8.4. A orgão gerenciador e a Fornecedor deverão observar o Decreto 2.436/2022 que aprovou a IN-SCC n 002/2022 que trata do procedimento para apuração de responsabilização da fornecedor.

**CLÁUSULA NONA: REMANEJAMENTO DO QUANTITATIVO**

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

**CLÁUSULA DECIMA: NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do

PAULO CAIQUE  
PASOLINI  
SANTANA:1429  
5112739

Assinado de forma  
digital por PAULO  
CAIQUE PASOLINI  
SANTANA:142951127  
39  
Dados: 2024.06.26  
13:37:41 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ:  
27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA	
PROC. Nº		

compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

10.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

10.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avalie a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

11.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: CONDIÇÕES GERAIS**

12.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

12.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

PAULO CAIQUE  
PASOLINI  
SANTANA:1429  
5112739

Assinado de forma digital  
por PAULO CAIQUE  
PASOLINI  
SANTANA:14295112739  
Dados: 2024.06.26  
13:37:51 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ:  
27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA	
PROC. Nº		

13.1. É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do respectivo contrato prevista em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

13.2. Os partícipes se comprometem a manter o sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento.

13.3. Os partícipes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

13.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a órgão gerenciador, para a execução do objeto do contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes do fornecedor, tais como número do CNPJ, CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia de documento de identificação.

13.5. O fornecedor declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo órgão gerenciador.

13.6. O fornecedor fica obrigado a comunicar ao órgão gerenciador, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou lícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO**

14.1. Sob nenhuma hipótese a fornecedor poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato sem a autorização da órgão gerenciador mesmo que mantidas as mesmas normas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS VEDAÇÕES**

15.1. É vedado ao fornecedor interromper a execução do objeto sob alegação de inadimplemento por parte da órgão gerenciador, salvo nos casos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

16.1. A execução da presente Ata de registro de preços será acompanhado pelo Sr. **José Bento Gera**, matrícula 0233 tendo como seu suplente o servidor Sr. **Leandro Laurete**, matrícula 1308, nomeado através da Portaria Municipal nº 0265/2024 de 20/06/2024.

16.2 O fiscal do contrato designado pela Secretaria, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, que deverá atestar a entrega dos materiais nas condições estabelecidas neste instrumento, sem o que não será permitido qualquer pagamento. Para tanto, o referido fiscal, fará a imediata anotação e notificação ao órgão gerenciador e a fornecedor, das irregularidades que por ventura venham ocorrer, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei.

16.3. O fornecedor e o órgão gerenciador ficam deverão observar o Decreto 2.426/2022 que aprovou a IN-SCC nº 001/2022 que trata sobre a Gestão e Fiscalização dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO**

17.1. Fica assegurado a fornecedor o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro nos termos da Lei 14.133/21.

17.2. O fornecedor e o órgão gerenciador deverão observar o Decreto 2.435/2022 que aprovou a IN-SCC nº 003/2022 que trata do Reajuste e do Reequilíbrio nos Contratos Administrativos gerados por esta Administração Pública.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: RECURSOS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1. Os recursos, a representação e o pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

19.1. Pela aquisição dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador pagará ao fornecedor os valores unitários constantes na clausula primeira.

19.2. O valor da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 159.203,77 (cento e cinquenta e nove mil duzentos e três reais e setenta e sete centavos).**

PAULO CAIQUE  
PASOLINI  
SANTANA:142951  
12739

Assinado de forma digital  
por PAULO CAIQUE  
PASOLINI  
SANTANA:14295112739  
Dados: 2024.06.26 13:38:02  
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ:  
27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA	
PROC. Nº		

19.3. O pagamento ao Fornecedor será efetuado através de depósito em conta corrente da mesma, de acordo com a proposta de Preços apresentada e com as entregas efetuadas, contra entrega da Nota Fiscal/Fatura, em aproximadamente 30 (trinta) dias contados a partir da data da liquidação (carimbo do recebimento definitivo). Fica sob a responsabilidade do fornecedor informar seus dados bancários bem como arcar com todas as despesas bancárias advindas da transação do depósito.

19.4. O pagamento poderá ser suspenso no caso de não cumprimento de quaisquer das obrigações que possam de qualquer forma, prejudicar o interesse do Município.

19.5. Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas a fornecedor para correção, ficando estabelecido que o valor a ser pago seja o da data da apresentação da Nota Fiscal devolvida sem erros.

19.6. O valor será fixo e irrevogável no prazo de 01 (um) ano, ressalvados os casos dispostos na legislação vigente.

19.7. O pagamento do preço estabelecido será efetuado de acordo com as entregas efetuadas, devendo a fornecedor emitir as respectivas faturas que deverão ser devidamente comprovadas e atestadas pelo fiscal deste contrato e carimbadas pelos responsáveis pelo recebimento.

19.8. O órgão gerenciador poderá reter o pagamento das faturas nos seguintes casos:

19.9. Fornecimento dos materiais fora dos padrões especificados;

19.10. Obrigação do fornecedor com INSS, FGTS, PIS/PASEP, COFINS ou terceiros que, eventualmente, possam prejudicar o órgão gerenciador;

19.11. Débito do fornecedor para com o órgão gerenciador quer provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações, e outros débitos com esta municipalidade.

19.12. Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a fornecedor atenda a cláusula infringida.

19.13. Incluem-se no preço ajustado no presente contrato todas as despesas verificadas para a execução do fornecimento, obrigações tributárias, trabalhistas, parafiscais, infortunisticas, previdenciárias, fiscais, etc.

19.14. Nenhum pagamento isentará ao fornecedor das responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do objeto do presente contrato.

19.15. Quando os pagamentos das despesas oriundas deste contrato forem custeados com recursos financeiros repassados pelo Governo Federal ou Estadual, estes poderão sofrer atrasos se a parte conveniada não for repassada e liberada ao município dentro do prazo previsto.

19.16. O município de Rio Bananal/ES fará o pagamento através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo FORNECEDOR, conforme informados abaixo:

**BANCO: CAIXA ECONOMICA**

**AGÊNCIA: 0172 OP 003**

**CONTA: 3370-8**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO**

20.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência anexo ao edital.

20.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

20.3. Para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, fica eleito o foro da Comarca de Rio Bananal-ES, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA: DA PUBLICIDADE**

21.1. Incumbirá à Orgão gerenciador providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, Portal da Transparência e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme Lei Federal nº 14.133/21.

Rio Bananal-ES, 26 de Junho de 2024.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

PAULO CAIQUE  
PASOLINI  
SANTANA:1429  
5112739

Assinado de forma digital por PAULO CAIQUE PASOLINI SANTANA:14295112739  
Dados: 2024.06.26 13:38:11 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ:  
27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA	
PROC. Nº		

Assinado por EDIMILSON SANTOS ELIZIARIO 011.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
Prefeitura Municipal de Rio Bananal  
01/07/2024 09:51:42

Município de Rio Bananal  
**Edimilson Santo Elizario**  
Prefeito Municipal

**FORNECEDOR:**

PAULO CAIQUE  
PASOLINI  
SANTANA:14295112739

Assinado de forma digital por  
PAULO CAIQUE PASOLINI  
SANTANA:14295112739  
Dados: 2024.06.26 13:38:26 -03'00'

Costa Rica Comercial Ltda  
**Paulo Caique Pasolini Santana**  
Representante Legal da Empresa

**Secretaria: 00000001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**Dotação: OBRAS E INSTALAÇÕES - 00122-170500000000**

**Anexo I**


Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00021701	ADESIVO PLASTICO PARA TUBOS E CONEXOES PVC - 175GR adesivo plástico para tubos e conexões pvc com 175gr. UND		UND	5,000	11,050	55,250
00006	00023922	AGUARRAS 900ML UND		UND	50,000	13,890	694,500
00011	00027458	ASSENTO SANITARIO UNIVERSAL PLASTICO na cor branca (base e tampa). UND		UND	10,000	19,890	198,900
00014	00021658	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 1/2 UND		UND	10,000	8,970	89,700
00016	00026554	BRITA Nº 01 brita nº 01. M3		M3	60,000	194,900	11.694,000
00025	00021726	BROCA PARA MADEIRA, EM MATERIAL ACO, TAMANHO 8 MM UND		UND	4,000	12,050	48,200
00036	00022033	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA. UND		UND	10,000	32,900	329,000
00046	00022050	CHAVE PHILLIPS ¼ X 7" fabricada em aço cromo vanádio acabamento niquelado e cromado. UND		UND	2,000	11,200	22,400
00068	00023007	ESCALA METRICA EM MADEIRA, 12 DOBRAS, 2M UND		UND	5,000	24,580	122,900
00070	00024300	FACAO COM BAINHA COM LAMINA DE ACO CARBONO CABO EM POLIPROPILENO facão com bainha, com lâmina em aço carbono, cabo em polipropileno, 18. UND		UND	10,000	52,490	524,900
00083	00026536	JOELHO SOLDÁVEL LISO 90° 25MM X 25MM joelho, uso rede hidráulica, soldável, liso 25 mm x 25 mm, 90 graus, em pvc, para água. UND		UND	20,000	1,250	25,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ:  
27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	



	UND					
00085 00029787	JOGO DE CHAVE COMBINADA FIXA/ESTRIA DE 6 A 32 MM COM ESTOJO jogo de chave combinada fixa/estria de 6 a 32 mm, em cromo vanadium com estojo, fabricado em aço especial. garantia de no mínimo 12 meses a contar da data da nota fiscal. JG	JG	1,000	85,900	85,900	
00093 00023005	LIMA PARA MOTOSSERRA 8'X 5/16' UND	UND	36,000	12,950	466,200	
00106 00021715	MARTELO EM ACO POLIDO COM CABO ANATOMICO DE MADEIRA UND	UND	3,000	24,650	73,950	
00114 00027368	PARAFUSO COM PORCA, COM CABECA para chave philips de 4 x 25 mm UND	UND	200,000	12,270	2.454,000	
00115 00024426	PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA COM BUCHA E ENCAIXE PARA CHAVE PHILIPS DE 6 X 50MM UND	UND	200,000	1,640	328,000	
00137 00023206	REMENDO PARA CAMARA DE AR R-01 A FRIO, CAIXA COM 100 UNIDADES remendo para câmara de ar r-01 a frio, caixa com 100 unidades CX	CX	20,000	26,250	525,000	
00141 00021550	ROLO DE LINHA PARA PEDREIRO 0,80MM X 100MT rolo de linha para pedreiro 0,80mm x 100mt. UND	UND	10,000	7,240	72,400	
00181 00027633	VARA DE FERRO 3/8 COM 06 METROS ferro redondo liso 3/8 vara com 6 metros UND	UND	10,000	57,900	579,000	
00183 00023541	VARA DE FERRO CA 50 5/16 COM 12 METROS vara de ferro ca 50 5/16 - vara com 12 metros. UND	UND	10,000	36,250	362,500	

**Total Secretaria: 18.751,700**

**Secretaria: 00000003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**

**Dotação: OBRAS E INSTALAÇÕES - 00122-170500000000**

**Anexo I**

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00027436	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA UND		UND	10,000	44,700	447,000
00003	00021701	ADESIVO PLASTICO PARA TUBOS E CONEXOES PVC - 175GR adesivo plástico para tubos e conexões pvc com 175gr. UND		UND	30,000	11,050	331,500
00004	00026116	ADUELA DE MADEIRA PARA PORTA 2,10 X 0,80 X 0,13CM aduela de madeira angelim pedra para porta 2,10 x 0,80 x 13cm. JG		JG	5,000	179,500	897,500
00004	00026116	ADUELA DE MADEIRA PARA PORTA 2,10 X 0,80 X 0,13CM aduela de madeira angelim pedra para porta 2,10 x 0,80 x 13cm. JG		JG	5,000	179,500	897,500





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ:  
27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA	
PROC. Nº		

00004	00026116	ADUELA DE MADEIRA PARA PORTA 2,10 X 0,80 X 0,13CM aduela de madeira angelim pedra para porta 2,10 x 0,80 x 13cm. JG	JG	10,000	179,500	1.795,000
00006	00023922	AGUARRAS 900ML UND	UND	10,000	13,890	138,900
00006	00023922	AGUARRAS 900ML UND	UND	5,000	13,890	69,450
00006	00023922	AGUARRAS 900ML UND	UND	5,000	13,890	69,450
00011	00027458	ASSENTO SANITARIO UNIVERSAL PLASTICO na cor branca (base e tampa). UND	UND	3,000	19,890	59,670
00011	00027458	ASSENTO SANITARIO UNIVERSAL PLASTICO na cor branca (base e tampa). UND	UND	2,000	19,890	39,780
00012	00030176	BANDEJA PARA PINTURA bandeja para pintura, fabricada em polipropileno, dimensões aproximadas 40 x 30 cm, com capacidade de armazenamento de no mínimo 3,6 litros. UND	UND	3,000	9,990	29,970
00012	00030176	BANDEJA PARA PINTURA bandeja para pintura, fabricada em polipropileno, dimensões aproximadas 40 x 30 cm, com capacidade de armazenamento de no mínimo 3,6 litros. UND	UND	1,000	9,990	9,990
00012	00030176	BANDEJA PARA PINTURA bandeja para pintura, fabricada em polipropileno, dimensões aproximadas 40 x 30 cm, com capacidade de armazenamento de no mínimo 3,6 litros. UND	UND	1,000	9,990	9,990
00014	00021658	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 1/2 UND	UND	5,000	8,970	44,850
00014	00021658	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 1/2 UND	UND	10,000	8,970	89,700
00014	00021658	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 1/2 UND	UND	5,000	8,970	44,850
00015	00021659	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 3/4 UND	UND	5,000	9,240	46,200
00015	00021659	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 3/4 UND	UND	10,000	9,240	92,400
00016	00026554	BRITA Nº 01 brita nº 01. M3	M3	12,000	194,900	2.338,800
00016	00026554	BRITA Nº 01 brita nº 01. M3	M3	72,000	194,900	14.032,800
00016	00026554	BRITA Nº 01 brita nº 01. M3	M3	24,000	194,900	4.677,600
00017	00026553	BROCA PARA ACO, EM MATERIAL ACO RAPIDO, TAMANHO 1/2 broca para aço, em material aço rápido, tamanho 1/2. UND	UND	5,000	23,150	115,750
00018	00026549	BROCA PARA ACO, EM MATERIAL ACO RAPIDO, TAMANHO 1/4 broca para aço, em material aço rápido, tamanho 1/4. UND	UND	5,000	6,950	34,750
00019	00026548	BROCA PARA ACO, EM MATERIAL ACO RAPIDO, TAMANHO 1/8 broca para aço, em material aço rápido, tamanho 1/8. UND	UND	5,000	4,960	24,800
00020	00026550	BROCA PARA ACO, EM MATERIAL ACO RAPIDO, TAMANHO 3/16 broca para aço, em material aço rápido, tamanho 3/16. UND	UND	5,000	8,940	44,700
00022	00026551	BROCA PARA ACO, EM MATERIAL ACO RAPIDO, TAMANHO 5/16 broca para	UND	5,000	9,640	48,200


Assinado digitalmente. Acesso: <https://riobananal.es.gov.br/> Chave: 7d93611c-8157-4d1c-8e63-7e49708a66e8  
Ata de Registro de Preços Nº 000257/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ:  
27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	



	aço, em material aço rápido, tamanho 5/16. UND				
00023	00026969 BROCA PARA CONCRETO EM AÇO RÁPIDO TAMANHO 4, 6, 8, 10 E 12MM broca para concreto em material em aço tamanho 4, 6, 8,10, 12 mm. JG	JG	3,000	32,950	98,850
00026	00030177 BROXA RETANGULAR 19.0 X 7.5 CM broxa retangular para construção civil. dimensões de 19.0 x 7.5 cm. UND	UND	1,000	9,400	9,400
00026	00030177 BROXA RETANGULAR 19.0 X 7.5 CM broxa retangular para construção civil. dimensões de 19.0 x 7.5 cm. UND	UND	3,000	9,400	28,200
00026	00030177 BROXA RETANGULAR 19.0 X 7.5 CM broxa retangular para construção civil. dimensões de 19.0 x 7.5 cm. UND	UND	1,000	9,400	9,400
00030	00030179 CABO EXTENSOR ATE 5 METROS PARA ROLO DE PINTURA cabo extensor, tipo telescópico, para acoplar em rolo de pintura, fabricado em metal e revestido em plástico, ajustável, com adaptador universal, extensível até 5 metros. UND	UND	4,000	13,690	54,760
00031	00016679 CADEADO DE 25MM COMUM cadeado de 25mm comum. UND	UND	5,000	10,140	50,700
00031	00016679 CADEADO DE 25MM COMUM cadeado de 25mm comum. UND	UND	5,000	10,140	50,700
00031	00016679 CADEADO DE 25MM COMUM cadeado de 25mm comum. UND	UND	20,000	10,140	202,800
00032	00021714 CADEADO DE 30MM COMUM cadeado de 30mm comum. UND	UND	10,000	10,950	109,500
00033	00024038 CADEADO DE 40MM COMUM cadeado de 40mm comum. UND	UND	10,000	19,520	195,200
00036	00022033 CAIXA DE DESCARGA COMPLETA. UND	UND	5,000	32,900	164,500
00036	00022033 CAIXA DE DESCARGA COMPLETA. UND	UND	5,000	32,900	164,500
00036	00022033 CAIXA DE DESCARGA COMPLETA. UND	UND	20,000	32,900	658,000
00040	00024214 CALHA ALUMINIO 50CM calha de aluminio 50 cm lagura. MT	MT	20,000	35,900	718,000
00046	00022050 CHAVE PHILLIPS ¼ X 7" fabricada em aço cromo vanádio acabamento niquelado e cromado. UND	UND	5,000	11,200	56,000
00047	00030180 CHUVEIRO ELETRICO TIPO DUCHA 220V chuveiro elétrico tipo ducha, 220v, 5500w, com 3 temperaturas UND	UND	5,000	38,890	194,450
00047	00030180 CHUVEIRO ELETRICO TIPO DUCHA 220V chuveiro elétrico tipo ducha, 220v, 5500w, com 3 temperaturas UND	UND	5,000	38,890	194,450
00047	00030180 CHUVEIRO ELETRICO TIPO DUCHA 220V chuveiro elétrico tipo ducha, 220v, 5500w, com 3 temperaturas. UND	UND	5,000	38,890	194,450
00059	00021548 DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA COM CABO DE MADEIRA FECHADO dimensões 12cm x 25cm. UND	UND	3,000	24,250	72,750
00062	00027385 DISCO DE ESMERILHADEIRA PARA CORTE 4" FURO 3/4" disco de esmerilhadeira para corte - 4 furo ¾ . UND	UND	10,000	10,950	109,500

Assinado digitalmente. Acesso: <https://riobananal.es.gov.br/> Chave: 7d93611c-8157-4d1c-8e63-7e49708a66e8  
Ata de Registro de Preços Nº 000257/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ:  
27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA	
PROC. Nº		

00062	00027385	DISCO DE ESMERILHADEIRA PARA CORTE 4' FURO 3/4" disco de esmerilhadeira para corte - 4 furo 3/4 . UND	UND	20,000	10,950	219,000
00062	00027385	DISCO DE ESMERILHADEIRA PARA CORTE 4' FURO 3/4" disco de esmerilhadeira para corte - 4 furo 3/4 . UND	UND	10,000	10,950	109,500
00062	00027385	DISCO DE ESMERILHADEIRA PARA CORTE 4' FURO 3/4" disco de esmerilhadeira para corte - 4 furo 3/4 . UND	UND	10,000	10,950	109,500
00069	00030181	ESPATULA PLASTICA PARA MASSA CORRIDA espátula plástica para massa corrida, dimensões aproximadas 9 cm x 13cm. UND	UND	5,000	3,140	15,700
00074	00027441	FILTRO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL COMPLETO COM VAZAO NOMINAL DE 100 L/H com carvão aditivado e vida útil mínima de 06 meses ou 4000 litros de água. vazão nominal: 100 l/h pressão máxima: 60 mca pressão mínima: 5 mca temperatura mínima: 5° c temperatura máxima: 60° c local de instalação: pou UND	UND	10,000	174,500	1.745,000
00074	00027441	FILTRO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL COMPLETO COM VAZAO NOMINAL DE 100 L/H com carvão aditivado e vida útil mínima de 06 meses ou 4000 litros de água. vazão nominal: 100 l/h pressão máxima: 60 mca pressão mínima: 5 mca temperatura mínima: 5° c temperatura máxima: 60° c local de instalação: pou UND	UND	5,000	174,500	872,500
00074	00027441	FILTRO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL COMPLETO COM VAZAO NOMINAL DE 100 L/H com carvão aditivado e vida útil mínima de 06 meses ou 4000 litros de água. vazão nominal: 100 l/h pressão máxima: 60 mca pressão mínima: 5 mca temperatura mínima: 5° c temperatura máxima: 60° c local de instalação: pou UND	UND	5,000	174,500	872,500
00075	00027442	FILTRO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL COMPLETO COM VAZAO NOMINAL DE 50 L/H com carvão aditivado e vida útil mínima de 06 meses ou 4000 litros de água. vazão nominal: 50 l/h pressão máxima: 60 mca pressão mínima: 5 mca temperatura mínima: 5° c	UND	5,000	182,900	914,500

Assinado digitalmente. Acesso: <https://riobananal.es.gov.br/> Chave: 7d93611c-8157-4d1c-8e63-7e49708a66e8  
Ata de Registro de Preços Nº 000257/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ:  
27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA	
PROC. Nº		

temperatura máxima: 60° c  
local de instalação: pou  
UND

00075 00027442	FILTRO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL COMPLETO COM VAZAO NOMINAL DE 50 L/H com carvão aditivado e vida útil mínima de 06 meses ou 4000 litros de água. vazão nominal: 50 l/h pressão máxima: 60 mca pressão mínima: 5 mca temperatura mínima: 5° c temperatura máxima: 60° c local de instalação: pou UND	UND	10,000	182,900	1.829,000
00075 00027442	FILTRO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL COMPLETO COM VAZAO NOMINAL DE 50 L/H com carvão aditivado e vida útil mínima de 06 meses ou 4000 litros de água. vazão nominal: 50 l/h pressão máxima: 60 mca pressão mínima: 5 mca temperatura mínima: 5° c temperatura máxima: 60° c local de instalação: pou UND	UND	5,000	182,900	914,500
00083 00026536	JOELHO SOLDAVEL LISO 90° 25MM X 25MM joelho, uso rede hidráulica, soldável, liso 25 mm x 25 mm, 90 graus, em pvc, para água. UND	UND	5,000	1,250	6,250
00083 00026536	JOELHO SOLDAVEL LISO 90° 25MM X 25MM joelho, uso rede hidráulica, soldável, liso 25 mm x 25 mm, 90 graus, em pvc, para água. UND	UND	5,000	1,250	6,250
00083 00026536	JOELHO SOLDAVEL LISO 90° 25MM X 25MM joelho, uso rede hidráulica, soldável, liso 25 mm x 25 mm, 90 graus, em pvc, para água. UND	UND	10,000	1,250	12,500
00110 00021772	PARAFUSO CABECA DE PANELA 4.8 X 50 PARA BUCHA 8MM parafuso cabeça de panela 4.8 x 50 para bucha 8mm. UND	UND	200,000	1,350	270,000
00111 00026170	PARAFUSO COM BUCHA 10MM prafuso com bucha 10mm. UND	UND	100,000	1,590	159,000
00112 00026169	PARAFUSO COM BUCHA 6MM prafuso com bucha 6mm. UND	UND	100,000	1,300	130,000
00113 00027297	PARAFUSO COM BUCHA 8MM prafuso com bucha 8mm. UND	UND	200,000	1,460	292,000
00117 00021773	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 50 parafuso sextavado 1/4 x 50. UND	UND	100,000	1,380	138,000
00120 00024208	PINCEL TRINCHA 1 UND	UND	2,000	3,980	7,960
00120 00024208	PINCEL TRINCHA 1 UND	UND	5,000	3,980	19,900
00120 00024208	PINCEL TRINCHA 1 UND	UND	3,000	3,980	11,940
00121 00024209	PINCEL TRINCHA 2 UND	UND	2,000	4,950	9,900
00121 00024209	PINCEL TRINCHA 2 UND	UND	3,000	4,950	14,850



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ:  
27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA	
PROC. Nº		

00121	00024209	PINCEL TRINCHA 2 UND	UND	5,000	4,950	24,750
00132	00022604	PREGO 19 X 36MM COM CABEÇA prego 19 x 36mm com cabeça KG	KG	20,000	14,950	299,000
00141	00021550	ROLO DE LINHA PARA PEDREIRO 0,80MM X 100MT rolo de linha para pedreiro 0,80mm x 100mt. UND	UND	4,000	7,240	28,960
00142	00030190	ROLO PARA PINTURA 09 CM rolo para pintura, produzido em poliamida, com 09 cm de largura com suporte UND	UND	5,000	4,250	21,250
00142	00030190	ROLO PARA PINTURA 09 CM rolo para pintura, produzido em poliamida, com 09 cm de largura com suporte UND	UND	20,000	4,250	85,000
00142	00030190	ROLO PARA PINTURA 09 CM rolo para pintura, produzido em poliamida, com 09 cm de largura com suporte UND	UND	5,000	4,250	21,250
00143	00030191	ROLO PARA PINTURA 15 CM rolo para pintura produzido em poliamida e com 15 cm de largura sem suporte UND	UND	5,000	5,950	29,750
00143	00030191	ROLO PARA PINTURA 15 CM rolo para pintura produzido em poliamida e com 15 cm de largura sem suporte UND	UND	5,000	5,950	29,750
00143	00030191	ROLO PARA PINTURA 15 CM rolo para pintura produzido em poliamida e com 15 cm de largura sem suporte UND	UND	10,000	5,950	59,500
00167	00024211	TRINCO TARJETA PARA JANELA 2.1/2 UND	UND	10,000	7,630	76,300
00167	00024211	TRINCO TARJETA PARA JANELA 2.1/2 UND	UND	10,000	7,630	76,300
00167	00024211	TRINCO TARJETA PARA JANELA 2.1/2 UND	UND	20,000	7,630	152,600
00179	00027487	VALVULA DE ESCOAMENTO EM POLIPROPILENO para lavatorio UND	UND	5,000	8,940	44,700
00179	00027487	VALVULA DE ESCOAMENTO EM POLIPROPILENO para lavatorio UND	UND	5,000	8,940	44,700
00179	00027487	VALVULA DE ESCOAMENTO EM POLIPROPILENO para lavatorio UND	UND	5,000	8,940	44,700
00183	00023541	VARA DE FERRO CA 50 5/16 COM 12 METROS vara de ferro ca 50 5/16 - vara com 12 metros. UND	UND	10,000	36,250	362,500
00183	00023541	VARA DE FERRO CA 50 5/16 COM 12 METROS vara de ferro ca 50 5/16 - vara com 12 metros. UND	UND	10,000	36,250	362,500
00183	00023541	VARA DE FERRO CA 50 5/16 COM 12 METROS vara de ferro ca 50 5/16 - vara com 12 metros. UND	UND	10,000	36,250	362,500

**Total Secretaria: 40.573,470**

**Secretaria: 00000005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ:  
27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA	
PROC. Nº		

Dotação: OBRAS E INSTALAÇÕES - 00122-170500000000

Anexo I

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00026145	ABRACADEIRA GALVANIZADA TIPO COPO 1ª abraçadeira galvanizada tipo copo 1. UND		UND	20,000	3,940	78,800
00008	00026135	ARAME GALVANIZADO Nº 10 arame galvanizado n.10. KG		KG	20,000	23,490	469,800
00013	00026117	BLOCO DE CIMENTO MED. 9 X 19 X 39CM bloco de cimento 9 x 19 x 39cm. UND		UND	300,000	3,720	1.116,000
00016	00026554	BRITA Nº 01 brita nº 01. M3		M3	5,000	194,900	974,500
00071	00028345	FECHADURA CADEADO trava para porta de enrolar em aço, comprimento de aproximadamente 80 mm x altura 47 mm x largura 68 mm -baioneta - profundidade 50 mm x diâmetro 50 mm -pino da baioneta - altura 73 mm x largura 11mm -parafuso -2 chaves tetra UND		UND	5,000	68,400	342,000
00151	00021864	TE SOLDÁVEL LISO 25MM X 25MM tê, uso rede hidráulica, soldável, liso 25 mm x 25 mm, em pvc, para água. UND		UND	50,000	1,540	77,000

Total Secretaria: 3.058,100

Secretaria: 00000008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Dotação: OBRAS E INSTALAÇÕES - 00122-170500000000

Anexo I

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00021701	ADESIVO PLASTICO PARA TUBOS E CONEXOES PVC - 175GR adesivo plástico para tubos e conexões pvc com 175gr. UND		UND	5,000	11,050	55,250
00006	00023922	AGUARRAS 900ML UND		UND	50,000	13,890	694,500
00011	00027458	ASSENTO SANITARIO UNIVERSAL PLASTICO na cor branca (base e tampa). UND		UND	10,000	19,890	198,900
00014	00021658	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 1/2 UND		UND	10,000	8,970	89,700
00016	00026554	BRITA Nº 01 brita nº 01. M3		M3	60,000	194,900	11.694,000
00025	00021726	BROCA PARA MADEIRA, EM MATERIAL ACO, TAMANHO 8 MM UND		UND	4,000	12,050	48,200
00036	00022033	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA. UND		UND	10,000	32,900	329,000
00046	00022050	CHAVE PHILLIPS ¼ X 7' fabricada em aço cromo vanádio acabamento niquelado e cromado. UND		UND	2,000	11,200	22,400
00068	00023007	ESCALA METRICA EM MADEIRA, 12		UND	5,000	24,580	122,900



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ:  
27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA	
PROC. Nº		

		DOBRAS, 2M UND				
00070	00024300	FACAO COM BAINHA COM LAMINA DE ACO CARBONO CABO EM POLIPROPILENO facão com bainha, com lâmina em aço carbono, cabo em polipropileno, 18. UND	UND	10,000	52,490	524,900
00083	00026536	JOELHO SOLDÁVEL LISO 90° 25MM X 25MM joelho, uso rede hidráulica, soldável, liso 25 mm x 25 mm, 90 graus, em pvc, para água. UND	UND	20,000	1,250	25,000
00085	00029787	JOGO DE CHAVE COMBINADA FIXA/ESTRIA DE 6 A 32 MM COM ESTOJO jogo de chave combinada fixa/estria de 6 a 32 mm, em cromo vanadium com estojo, fabricado em aço especial. garantia de no mínimo 12 meses a contar da data da nota fiscal. JG	JG	1,000	85,900	85,900
00091	00026533	LAMINA DE CORTE EM ACO PARA CORTADOR DE GRAMA ELETRICO. lâmina de corte em aço, para o cortador de grama elétrico marca trapp, modelo mc 50e com faixa de corte de 48 cm. UND	UND	4,000	146,000	584,000
00093	00023005	LIMA PARA MOTOSSERRA 8'X 5/16' UND	UND	36,000	12,950	466,200
00106	00021715	MARTELO EM ACO POLIDO COM CABO ANATOMICO DE MADEIRA UND	UND	3,000	24,650	73,950
00114	00027368	PARAFUSO COM PORCA, COM CABECA para chave philips de 4 x 25 mm UND	UND	200,000	12,270	2.454,000
00115	00024426	PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA COM BUCHA E ENCAIXE PARA CHAVE PHILIPS DE 6 X 50MM UND	UND	200,000	1,640	328,000
00137	00023206	REMENDO PARA CAMARA DE AR R-01 A FRIO, CAIXA COM 100 UNIDADES remendo para câmara de ar r-01 a frio, caixa com 100 unidades CX	CX	20,000	26,250	525,000
00141	00021550	ROLO DE LINHA PARA PEDREIRO 0,80MM X 100MT rolo de linha para pedreiro 0,80mm x 100mt. UND	UND	10,000	7,240	72,400
00181	00027633	VARA DE FERRO 3/8 COM 06 METROS ferro redondo liso 3/8 vara com 6 metros UND	UND	10,000	57,900	579,000
00183	00023541	VARA DE FERRO CA 50 5/16 COM 12 METROS vara de ferro ca 50 5/16 - vara com 12 metros. UND	UND	10,000	36,250	362,500

Total Secretaria: 19.335,700

Secretaria: 00000023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO ESPORTE E LAZER

Dotação: OBRAS E INSTALAÇÕES - 00122-170500000000

Anexo I

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ:  
27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA	
PROC. Nº		

00013 00026117	BLOCO DE CIMENTO MED. 9 X 19 X 39CM bloco de cimento 9 x 19 x 39cm. UND	UND	100,000	3,720	372,000
00032 00021714	CADEADO DE 30MM COMUM cadeado de 30mm comum. UND	UND	24,000	10,950	262,800
00188 00025955	VIGA DE MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO COM 12 METROS viga de madeira de eucalipto tratado medindo no mínimo 11,5 metros e no máximo 12 metros de comprimento por 140 cm de circunferência. . UND	UND	20,000	3.842,500	76.850,000

**Total Secretaria: 77.484,800**

**Total Geral: 159.203,770**

Assinado digitalmente. Acesse: <https://riobananal.es.gov.br/> Chave: 7d93611c-8157-4d1c-8e63-7e49708a86e8 Ata de Registro de Pregos Nº 000257/2024

PAULO CAIQUE  
PASOLINI  
SANTANA:1429  
9  
5112739

Assinado de forma digital por PAULO CAIQUE PASOLINI SANTANA:1429511273

Dados: 2024.06.26 13:40:55 -03'00'



# Ata nº 000027/2024

Última atualização 26/06/2024

**Local:** Rio Bananal/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE RIO BANANAL **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

**Data de divulgação no PNCP:** 26/06/2024 **Data de assinatura:** 26/06/2024 **Vigência:** de 26/06/2024 a 26/06/2025

**Id ata PNCP:** 27744143000164-1-000010/2024-000001 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

**Id contratação PNCP:** [27744143000164-1-000010/2024](#)

## Objeto:

Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construção..

## Histórico

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar
Inclusão - Ata	26/06/2024 - 11:06:54	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



no Anexo I, no prazo improrrogável estabelecido neste edital, nos termos da alínea "b" do item 9.1 do Edital do Processo Seletivo SEMAD 002/2024.

Os convocados de forma geral deverão comparecer nas datas de **27 e 28/06/2024**, no período das **11h30min às 17 horas**, no **SETOR DE RECURSOS HUMANOS (Prédio da Prefeitura Municipal, Avenida 14 de setembro, 887 - Centro - Rio Bananal)**, para manifestar o seu interesse na vaga de trabalho.

Os candidatos convocados de forma geral selecionados em ordem de classificação serão comunicados no dia **01/07/2024**, para que se apresentem na Secretaria em que for lotado a partir do dia **02/07/2024** de acordo com a necessidade da referida Secretaria.

As vagas são para atendimento as demandas existentes na Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Agricultura.

O local de trabalho poderá sofrer alteração decorrente do remanejamento de servidor até a data da escolha. Rio Bananal - ES, 26 de Junho de 2024.

### JOVENAL GERA

Secretário Municipal de Administração

### ANEXO I - RELAÇÃO DE VAGAS POR LOCAL

CONVOCAÇÃO GERAL NOS TERMOS DA ALÍNEA "B" DO ITEM 9.1		
C A R G O : TODOS OS CANDIDATOS INTERESSADOS MOTORISTA		
C A R G A HORÁRIA	VAGA	LOCAL
40 Horas	02	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
40 Horas	01	SECRETARIA DE AGRICULTURA

CONVOCAÇÃO GERAL NOS TERMOS DA ALÍNEA "B" DO ITEM 9.1		
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS TODOS OS CANDIDATOS INTERESSADOS		
C A R G A HORÁRIA	VAGA	LOCAL
40 Horas	02	SECRETARIA DE AGRICULTURA

### JOVENAL GERA

Secretário Municipal de Administração

**Protocolo 1349227**

### Termos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

#### PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**DATA DE ASSINATURA: 26/06/2024**

O município de Rio Bananal - ES, através do Prefeito Municipal, torna público ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024 objetivando a **Aquisição de Materiais de Construção para atender diversas secretarias deste município**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 14.133/21, consoante ao "anexo I - Planilha de quantidade e descrição detalhada do objeto e ao edital do Pregão Eletrônico

nº 006/2024. Foi classificada a seguinte empresa: **Costa Rica Comercial Ltda** - Vencedora com valor total de R\$ 159.203,77 (cento e cinquenta e nove mil duzentos e três reais e setenta e sete centavos). A Relação de itens da empresa vencedora consta na Ata de Registro de Preços 027/2024.

O acesso à mesma poderá ser feito no site [www.riobananal.es.gov.br](http://www.riobananal.es.gov.br)

**Código de Identificação da Contratação: 2024.059E0700001.02.0007**

#### PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**DATA DE ASSINATURA: 26/06/2024**

O município de Rio Bananal - ES, através do Prefeito Municipal, torna público ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 objetivando a **Aquisição de Materiais de Construção para atender diversas secretarias deste município**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 14.133/21, consoante ao "anexo I - Planilha de quantidade e descrição detalhada do objeto e ao edital do Pregão Eletrônico nº 006/2024. Foi classificada a seguinte empresa:

**Inter Comercial Ltda** - Vencedora com valor total de R\$ 82.542,82 (Oitenta e Dois Mil e Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos). A Relação de itens da empresa vencedora consta na Ata de Registro de Preços 028/2024.

O acesso à mesma poderá ser feito no site [www.riobananal.es.gov.br](http://www.riobananal.es.gov.br)

**Código de Identificação da Contratação: 2024.059E0700001.02.0007**

#### PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**DATA DE ASSINATURA: 26/06/2024**

O município de Rio Bananal - ES, através do Prefeito Municipal, torna público ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024 objetivando a **Aquisição de Materiais de Construção para atender diversas secretarias deste município**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 14.133/21, consoante ao "anexo I - Planilha de quantidade e descrição detalhada do objeto e ao edital do Pregão Eletrônico nº 006/2024. Foi classificada a seguinte empresa:

**Top Imunização de Madeiras Ltda** - Vencedora com valor total de R\$ 209.680,40 (Duzentos e Nove Mil e Seiscentos e Oitenta Reais e Quarenta Centavos). A Relação de itens da empresa vencedora consta na Ata de Registro de Preços 029/2024.

O acesso à mesma poderá ser feito no site [www.riobananal.es.gov.br](http://www.riobananal.es.gov.br)

**Código de Identificação da Contratação: 2024.059E0700001.02.0007**

#### PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**DATA DE ASSINATURA: 26/06/2024**

O município de Rio Bananal - ES, através do Prefeito Municipal, torna público ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024 objetivando a **Aquisição de Materiais de Construção para atender diversas secretarias deste município**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 14.133/21, consoante ao "anexo I - Planilha de quantidade e

descrição detalhada do objeto e ao edital do Pregão Eletrônico nº 006/2024. Foi classificada a seguinte empresa:

**Solivan Rondelli Junior EPP** - Vencedora com valor total de R\$ 109.737,80 (Cento e Nove Mil e Setecentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta Centavos). A Relação de itens da empresa vencedora consta na Ata de Registro de Preços 030/2024.

O acesso à mesma poderá ser feito no site [www.riobananal.es.gov.br](http://www.riobananal.es.gov.br)

**Código de Identificação da Contratação:**  
**2024.059E0700001.02.0007**

**PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**DATA DE ASSINATURA: 26/06/2024**

O município de Rio Bananal - ES, através do Prefeito Municipal, torna público ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024 objetivando a **Aquisição de Materiais de Construção para atender diversas secretarias deste município**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 14.133/21, consoante ao "anexo I - Planilha de quantidade e descrição detalhada do objeto e ao edital do Pregão Eletrônico nº 006/2024. Foi classificada a seguinte empresa:

**N. Nunes Comércio Distribuidor Ltda** - Vencedora com valor total de R\$ 16.557,11 (Dezesseis Mil e Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Onze Centavos). A Relação de itens da empresa vencedora consta na Ata de Registro de Preços 031/2024.

O acesso à mesma poderá ser feito no site [www.riobananal.es.gov.br](http://www.riobananal.es.gov.br)

**Código de Identificação da Contratação:**  
**2024.059E0700001.02.0007**

**PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**DATA DE ASSINATURA: 26/06/2024**

O município de Rio Bananal - ES, através do Prefeito Municipal, torna público ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024 objetivando a **Aquisição de Materiais de Construção para atender diversas secretarias deste município**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 14.133/21, consoante ao "anexo I - Planilha de quantidade e descrição detalhada do objeto e ao edital do Pregão Eletrônico nº 006/2024. Foi classificada a seguinte empresa:

**Infotron Ltda** - Vencedora com valor total de R\$ 2.720,00 (Dois Mil e Setecentos e Vinte Reais). A Relação de itens da empresa vencedora consta na Ata de Registro de Preços 032/2024.

O acesso à mesma poderá ser feito no site [www.riobananal.es.gov.br](http://www.riobananal.es.gov.br)

**Código de Identificação da Contratação:**  
**2024.059E0700001.02.0007**

**PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**DATA DE ASSINATURA: 26/06/2024**

O município de Rio Bananal - ES, através do Prefeito Municipal, torna público ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024 objetivando a **Aquisição**

**de Materiais de Construção para atender diversas secretarias deste município**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 14.133/21, consoante ao "anexo I - Planilha de quantidade e descrição detalhada do objeto e ao edital do Pregão Eletrônico nº 006/2024. Foi classificada a seguinte empresa:

**Norte Sul Distribuidora Ltda** - Vencedora com valor total de R\$ 5.960,00 (Cinco Mil e Novecentos e Sessenta Reais). A Relação de itens da empresa vencedora consta na Ata de Registro de Preços 033/2024.

O acesso à mesma poderá ser feito no site [www.riobananal.es.gov.br](http://www.riobananal.es.gov.br)

**Código de Identificação da Contratação:**  
**2024.059E0700001.02.0007**

**PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**DATA DE ASSINATURA: 26/06/2024**

O município de Rio Bananal - ES, através do Prefeito Municipal, torna público ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024 objetivando a **Aquisição de Materiais de Construção para atender diversas secretarias deste município**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 14.133/21, consoante ao "anexo I - Planilha de quantidade e descrição detalhada do objeto e ao edital do Pregão Eletrônico nº 006/2024. Foi classificada a seguinte empresa:

**HM Material de Construção Ltda** - Vencedora com valor total de R\$ 73.872,00 (Setenta e Três Mil e Oitocentos e Setenta e Dois Reais)..A Relação de itens da empresa vencedora consta na Ata de Registro de Preços 034/2024.

O acesso à mesma poderá ser feito no site [www.riobananal.es.gov.br](http://www.riobananal.es.gov.br)

**Código de Identificação da Contratação:**  
**2024.059E0700001.02.0007**

**PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**DATA DE ASSINATURA: 26/06/2024**

O município de Rio Bananal - ES, através do Prefeito Municipal, torna público ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024 objetivando a **Aquisição de Materiais de Construção para atender diversas secretarias deste município**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 14.133/21, consoante ao "anexo I - Planilha de quantidade e descrição detalhada do objeto e ao edital do Pregão Eletrônico nº 006/2024. Foi classificada a seguinte empresa:

**Singular Construções Ltda** - Vencedora com valor total de R\$ 291.000,00 (Duzentos e Noventa e Um Mil Reais). A Relação de itens da empresa vencedora consta na Ata de Registro de Preços 035/2024.

O acesso à mesma poderá ser feito no site [www.riobananal.es.gov.br](http://www.riobananal.es.gov.br)

**Código de Identificação da Contratação:**  
**2024.059E0700001.02.0007**

**Rio Bananal-ES, 26 de Junho de 2024.**

**Edimilson Santo Elizario**

**Prefeito Municipal**

**Protocolo 1348604**